

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- Identificação da área requisitante

Órgão: Consórcio Público Para Gestão Integrada

Setor Requisitante: Administrativo

Responsável pela Demanda: Tatiane Raposo
Miranda

Matrícula: 07

Cargo: Secretária Executiva

E-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9 9851-3833

2 – Identificação da Demanda

Contratação de empresas para venda de 135 (cento e trinta e cinco) toneladas de britas tipo 03 e 54 toneladas de pedra tipo rachão.

3 – Motivação / Justificativas

A contratação de empresa especializada para venda de 135 (cento e trinta e cinco) toneladas de britas tipo 03 e 54 toneladas de pedra tipo rachão, é necessária para melhoramento da passagem na via, caminhos para pedestres e locomoção em geral do aterro sanitário estabelecido em Andradas-MG.

4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem

Janeiro/2026.

5 - Fonte de Recursos

Considerando a previsão para processo de registro de preços, a indicação de dotação orçamentária dos municípios ocorrerá para formalização do contrato.

6 - Indicação e ciência dos membros da equipe de planejamento e administrativo:

Setor: Superintendência

Responsável: Tatiane Raposo Miranda

Matrícula: 07

Cargo: Superintendente

E-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9 9851-3833

Por este instrumento declaro ter ciência das competências, bem como minha indicação para exercer as funções na Equipe de Planejamento de Contratação.

Tatiane Raposo Miranda
Superintendente
Matrícula 07

Sector: Administrativo

Responsável: Alessandra Albertin de Sousa

Matrícula: 18

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: consorcio.cpgirs.adm@andradas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9 9851-3833

Por este instrumento declaro ter ciência das competências, bem como minha indicação para exercer as funções na Equipe de Planejamento de Contratação.

Alessandra Albertin de Sousa
Auxiliar Administrativo
Matrícula 18

7 – Declaração e Encaminhamento

Encaminhe-se à presidência para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Tatiane Raposo Miranda
Superintendente
Matrícula 07

8 – Decisão da Autoridade Competente

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando a necessidade dos municípios consorciados ao CPGI.

Encaminhe-se ao setor de Licitações e Contratos para providências necessárias, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Felipe Teodoro Sanches
Presidente